



MENSAGEM Nº 75/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 140.26

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização legislativa para a criação de rubrica orçamentária e abre crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para adequação dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos que seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 27 de agosto de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70
PROJETO DE LEI Nº /2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. SAUDE

07.01. ASPS

07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica

07.01.10.301.0122. Assist.Médica e Odontológica a População

07.01.10. 301.0122.2061 – MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE – ASPS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 200.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei as seguintes reduções Orçamentárias:

07.04.10.301.0122.2065 – MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 200.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 27 de agosto de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal